



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

Edital de convocação para entrevista dos docentes inscritos no Cadastro Emergencial PEFM – BANCO DE TALENTOS 2026

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, convoca os candidatos inscritos no Banco de Talentos no Banco de Talentos - BT, destinado à formação de cadastro reserva para contratação temporária na atuação como Professor de Ensino Fundamental e Médio da rede estadual de ensino, para entrevista, etapa do processo de inscrição para atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, bem como credenciamento do Programa Ensino Integral, nos termos da Resolução SEDUC nº 03/2026, Resolução SEDUC nº 158/2025 e Resolução SEDUC 163/2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Entrevista é etapa obrigatória aos docentes que constam nos itens:

- II. Docentes efetivos, não efetivos ("P", "N", "F") e contratados interessados no credenciamento inicial para o PEI.
- III. Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar de tempo parcial e buscam designação no PEI.
- IV. Docentes contratados que atuam em escolas de tempo parcial e pleiteiam vaga nas funções de docente e/ou intérprete de libras no PEI.
- V. Candidatos à contratação que indicarem a opção pelo credenciamento.
- VI. Docentes efetivos ou não efetivos que receberem a primeira indicação de não permanência e buscam realocação no Programa, devendo ter o perfil validado pelo Comitê.
- VII. Docentes efetivos ou não efetivos que receberem a indicação de não permanência nas escolas de tempo parcial, devendo ter o perfil validado pelo Comitê.

1.2. Dos Casos de Dispensa da Entrevista

1.2.1. A entrevista não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I. Docentes efetivos e não efetivos que já atuam no PEI e participam do processo de credenciamento para movimentação entre escolas ou mudança de função na própria unidade escolar (exceto se indicados à não permanência).
- II. Docentes nomeados que tomaram posse em cargo efetivo em unidade escolar que atende ao PEI e buscam concorrer à movimentação entre essas escolas.

1.3. Do Comitê

O Comitê de entrevistas será composto por Supervisores de Ensino, Professores Especialistas do Currículo - PEC e Diretores de Escola/Escolar, indicados pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino subdivididos em bancas para atendimento de todos os candidatos.

- I. Divulgar as datas, horários e locais das entrevistas;
- II. Convocar os docentes para a realização da entrevista, por meio de publicação no site oficial da URE e por e-mail;
- III. Entrevistar e analisar o perfil docente, segundo as diretrizes estabelecidas nas normas e pelos órgãos competentes;
- IV. Deferir ou indeferir o perfil do docente para a continuidade do processo de alocação e designação no PEI, conforme o resultado da entrevista;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

- V. Proceder aos registros relacionados às entrevistas na Secretaria Escolar Digital – SED e em arquivo próprio;
- VI. Manter o arquivo das gravações da entrevista em local próprio.

1.4. Da Pontuação e Classificação

- I. No credenciamento PEI a entrevista é obrigatória. Ao se ausentar ou não comparecer, o candidato será indeferido.
- II. Docentes efetivos e não efetivos das escolas de tempo parcial, indicados à não permanência, que foram convocados e que não realizarem ou não comparecerem na entrevista agendada, receberão a menor nota da escala prevista e serão classificados para indicação dos diretores de outras unidades escolares diferentes da atual, no processo de atribuição de classes e aulas.
- III. O Comitê de Entrevistas atribui uma nota final, em escala de 0 (zero) a 10 (dez) aos docentes submetidos à etapa, para fins de composição da classificação.
- IV. A classificação final observará a nota obtida na entrevista, quando houver, e a pontuação do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas.
- V. O comitê procederá os registros relacionados às entrevistas na Secretaria Escolar Digital – SED e em arquivo próprio.

2. DO PROCESSO

- 2.1. A comissão de Entrevista utilizará como ferramenta a Microsoft Teams, por meio de Link individual, conforme lista publicadas no site da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br/>, em anexos acrescidos a esse edital durante o ano letivo de 2026, conforme inscrição realizada no Banco de Talentos e de acordo com a lista compartilhada SEMANALMENTE por e-mail pela SEDUC/SP. Para tanto, o candidato deverá acessar a sala na data e horário estabelecido nos anexos, considerando que:
 - I. O não-acesso a sala no horário e data estabelecidos ou a não-participação do candidato durante a entrevista implicará no indeferimento do candidato
 - II. É de responsabilidade do candidato o pleno funcionamento do aparelho midiático no momento da entrevista, visto que não haverá reagendamentos por falhas em equipamentos e/ou falta de acesso à internet.
 - III. O processo de entrevista ocorrerá de forma individual, durante o ano letivo de 2026, nas datas definidas nos anexos, por meio de link conforme anexo no site da Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis.
 - IV. O candidato deve permanecer com a câmera aberta durante a entrevista.
 - V. A entrevista será gravada.
 - VI. Posterior a etapa da entrevista, na sessão de alocação e realocação, em nível de Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis, compete ao Diretor de Escola/Escolar a validação dos candidatos, independente da situação funcional, que poderão ser alocados na Unidade Escolar, com a possibilidade de acessarem as gravações da Entrevista e consultar os integrantes da Comissão de Entrevista, no âmbito, do Processo Anual de Atribuição de Classe e aulas 2026
 - VII. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.
 - VIII. Caso algum docente ou candidato à contratação convocado para entrevista apresente impedimento para designação terá o indeferimento emitido pela banca de entrevista composta por membros do Comitê de Entrevista.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE FERNANDÓPOLIS

✉ Rua Amapá, nº 933 – Jardim América – CEP: 15.607-022 – Fernandópolis/São Paulo
☎ (17) 3463-8000 – Fax: (17) 3463-8074 – <https://defernandopolis.educacao.sp.gov.br> – defer@educacao.sp.gov.br

IX. Do resultado do processo de entrevista não cabe recurso.

3. DA ENTREVISTA

- I. As entrevistas ocorrerão de forma online pelo aplicativo TEAMS, conforme cronograma, horário e link disponibilizados nos anexos acrescidos a esse edital diariamente, no decorrer o ano letivo de 2026, conforme EDITAL 001/2026 – BANCO DE TALENTOS, publicado no DOE de 02/03/2026.
- II. O Link da banca deve ser acessado no horário definido, devendo aguardar o aceite da banca.
- III. A URE, disponibilizará aos candidatos um Plantão de Dúvidas, de forma presencial (Sala da Supervisão) e pelo telefone (17) 3463-8000

4. DAS CONVOCAÇÕES

As convocações serão feitas de forma semanal, em anexos a esse edital, conforme lista disponibilizada pela SEDUC com base nas inscrições efetuadas pelo Banco de Talentos e conforme vagas existentes na Unidade Regional de Ensino de Fernandópolis.

5. DOS RESULTADOS:

- I. Proceder aos registros relacionados às entrevistas na Secretaria Escolar Digital – SED e/ou em arquivo próprio.

Fernandópolis, 11 de março de 2026

Maria Aparecida Mendonça
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino